



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 25 de Julho de 2022 • Ano • Nº 4897

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Erratas .....	02 a 02
Portarias.....	03 a 03



## **Erratas**



DESENVOLVIMENTO  
E CIDADANIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia  
CNPJ – 14.196.703/0001-41

### **ERRATA DA PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre correção da redação do art.  
1º da Portaria nº 18, de 07 de julho de  
2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia,  
No uso de suas atribuições, por força de equívoco na redação do art. 1º da portaria nº 18, de 07 de  
julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município sob edição nº 4884 de 07/07/2022, torna  
pública a seguinte alteração:

#### **ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º. O uso do uniforme escolar é essencial nas Unidades de Ensino, pois além de identificar  
os discentes, aumenta a segurança dos mesmos dentro e fora da escola.”

#### **LEIA-SE:**

“Art. 1º. O uso do uniforme escolar é obrigatório nas Unidades de Ensino deste Município, para  
assegurar a identificação dos discentes e garantir a segurança dos mesmos dentro e fora do  
ambiente escolar.”

Gabinete da Secretária Municipal de Serrolândia (BA), 25 de julho de 2022.

**ADRIANA PAIXÃO DE SOUSA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

P R E F E I T U R A D E  
**SERROLÂNDIA**

*Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA  
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com  
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794*

## Portarias



DESENVOLVIMENTO  
E CIDADANIA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de **Serrolândia** – Bahia  
CNPJ – 14.196.703/0001-41

### PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a importância do uso do uniforme escolar e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, considerando a necessidade da importância do uso de uniformes dos discentes do Sistema Municipal de Ensino, bem como o uso desnecessário de bonés nas Unidades Escolares,

Resolve:

Art. 1º. O uso do uniforme escolar é obrigatório nas Unidades de Ensino deste Município, para assegurar a identificação dos discentes e garantir a segurança dos mesmos dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias

Gabinete da Secretária Municipal de Serrolândia (BA), 07 de julho de 2022.

**ADRIANA PAIXÃO DE SOUSA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

P R E F E I T U R A D E  
**SERROLÂNDIA**

Praça Manoel Novaes, 99 | Centro | Serrolândia – BA  
Prefeituraserrolandia@hotmail.com | Secadmserrolandia@gmail.com  
(74) 3631-2733 | (74) 3631-2794